DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3570 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 28

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um (01) Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, para substituir os conselheiros tutelares que estarão em férias no período de **04 de janeiro de 2027 a 05 de abril de 2027**, CONVOCA a candidata suplente SANDRA DA SILVA GUILHERME
para se apresentar até o dia 25 de novembro de 2026, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF, se for o caso (cópia);
- Diploma de Conclusão de Nível Superior (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de exclusividade às atividades de Conselheiro Tutelar, observado o que determina o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.;
- Declaração de afastamento de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Jacarezinho, 13 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 11.574, de 12 de novembro de 2026, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ANEXO
PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	CTPS	Série	Matricula	Admissão
Amanda Mendonça da Cunha Lemes	4669255	003-0 - PR	4086-0	10/11/2026
Giane Aparecida de Souza Morais	21493	00042 - PR	4084-3	20/10/2026
Luciana Raphaely Torres de Almeida	2372515	0050 - PR	4088-6	10/11/2026
Patrícia Gonçalves Dias	1490500	0030 - PR	4087-8	10/11/2026
Priscila Gonçalves Dias	8369272	001-0 - PR	4085-1	20/10/2026

LEIA-SE:

ANEXO
PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	CTPS	Série	Matricula	Admissão
Amanda Mendonça da Cunha Lemes	4669255	003-0 - PR	4086-0	10/11/2026
Giane Aparecida de Souza Morais	21493	00042 - PR	4084-3	20/10/2026
Luciana Raphaely Torres de Almeida	2372515	0050 - PR	4088-6	10/11/2026
Patrícia Severino Bueno	1490500	0030 - PR	4087-8	10/11/2026
Priscila Gonçalves Dias	8369272	001-0 - PR	4085-1	20/10/2026

Jacarezinho, 16 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 900.02/2025.
CONTRATO Nº: 416/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PROFESSOR ARLINDO BESSA – VILA AGGEO - CONTRATO DE REPASSE Nº965295/2024/MCIDADES/CAIXA.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: OURIPAV PAVIMENTACAO LTDA.
VALOR: R$ 530.443,28 (Quinhentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04 (quatro) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
FISCAL DO CONTRATO: Davi Bucko Tonet.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1110.1545100241.395 4.4.90.51.00 FR 3000 CÓD. RED. 6056-6057.
1110.1545100241.395 4.4.90.51.00 FR 6044 CÓD. RED. 6059-6060.

Jacarezinho, 03 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 46/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Renato Bambelli Andrade Junior, Rua Santos Dumont, nº 651, Centro, por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307 da Lei Complementar nº. 96/2022,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.882) no valor de 15 UF (quinze unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais: João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 75/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Luciano Setti de Arruda, Cadastro Municipal nº. 1.4.6.110.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5460 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

2. José Augusto Rodrigues, Cadastro Municipal nº. 1.4.6.120.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5461 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de novembro de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3570 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11581/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 266.406,00 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e seis reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	1510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1510.1339100101.019	
4.4.90.52.00	8744	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 6098 – Contrato de Repasse nº 7AACRD/2026/MINC/CAIXA - Equipamentos para Modernização da Biblioteca Municipal – Exercício Corrente.	266.406,00
TOTAL DO CRÉDITO			**266.406,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

2.4.1.4.99.01.14.00.00.00.00 - 730	Contrato de Repasse nº 7AACRD/2026/MINC/CAIXA - Equipamentos para Modernização da Biblioteca Municipal.	266.406,00
TOTAL		**266.406,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3570 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11582/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	1510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1510.1339100101.019	
4.4.90.52.00	8745	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	267,00
TOTAL DO CRÉDITO			**267,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:
Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recurso abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	267,00
TOTAL		**267,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal